



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**Edital nº 11, de 11 de fevereiro de 2026 ao Vagas remanescentes ao Edital Nº 53,
de 27 de agosto de 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO,
MODALIDADE PRESENCIAL**

ANO LETIVO 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 283 de 18 de março de 2022. publicada no Diário Oficial de União do dia 21 de março de 2022. Seção 2. página 54, e de acordo com as disposições contidas na [Lei N° 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei N° 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei N° 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) N° 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 14.133](#), de 01 de abril de 2021; o [Decreto N° 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei N° 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei N° 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei N° 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei N° 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto N° 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) N° 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução N° 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para o processo de ingresso de estudantes de 2026, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma subsequente ao ensino médio, modalidade Presencial - para o Campus Senhor do Bonfim, por meio de [MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE](#), conforme o número de vagas e os cursos relacionados no Quadro 2 do subitem 1.8 deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos(as) candidatos(as) ficará a cargo do IF Baiano Campus Senhor do Bonfim por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. REQUISITOS

.2.1. São requisitos para ingresso nos Técnicos de Nível Médio na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade PRESENCIAL do IF Baiano campus Senhor do Bonfim:

- a. ter concluído o Ensino Médio até o dia da inscrição/matrícula;**
- b. apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matrícula** conforme disposto no

item **3.5** deste Edital;

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada, com o preenchimento do formulário e entrega completa dos documentos de matrícula item 3.5 em arquivo PDF único, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

2.2.1. Serão analisados somente a documentação dos candidatos que estiverem dentro das vagas ofertadas.

2.3. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item **3.5**, sendo que a documentação enviada consistirá em sua pré-matrícula.

I - A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matrícula do(a) candidato(a);

II - A Secretaria de Registros Acadêmicos deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse no formulário de inscrição, indicado no Item 2.1;

2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no **ITEM 6**, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.5 Caso o número de interessados seja menor do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, o campus continuará recebendo inscrições até que as vagas sejam preenchidas por 30 dias após publicação do presente edital.

2.6. Em caso de empate, o **critério de desempate** será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1. A efetivação da inscrição/matrícula dos(as) candidatos será realizada de **forma eletrônica ou presencial** com envio de arquivo PDF único, após a conferência da documentação exigida no item **3.5** deste Edital.

3.1.1 Os candidatos contarão, para realização da inscrição/matrícula com o **apoio presencial**, na **SRA (Secretaria de Registros Acadêmicos)** do IF Baiano Bonfim, que recepcionará a documentação.

3.2. Os arquivos encaminhados no momento da inscrição/matrícula serão utilizados para efetivação da matrícula.

3.3. Durante o período regular de inscrição/matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.

3.4. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.5. Para a confirmação da **inscrição/matrícula**, deve ser enviado eletronicamente os seguintes documentos:

I. Documentos de Identificação, conforme disposto no item 3.5;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

III. Histórico escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

IV. Comprovante de residência ou declaração de domicílio;

V. RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

VI. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos) - não será aceita como comprovante a certidão de ações criminais;

VII. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IX. Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

3.5.1 Caso julgue necessário a **SRA** divulgará em **Edital próprio a confirmação da matrícula** com cronograma prevendo a entrega presencial dos documentos acima (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação na SRA do IF Baiano campus Senhor do Bonfim).

3.6. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado ou declaração de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

3.7. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.5, incisos I, VI e VII, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.8. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.5, incisos VIII e IX, matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas no endereço <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2026/>

5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	11.02.2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2026/
Recursos para Impugnação do Edital	11 e 12.02.2026	prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	13.02.2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2026/
Período de inscrição/ matrícula VIA EMAIL	14.02 a 19.02.2026	prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br
Realização de inscrição no ponto de apoio do <i>Campus</i> INSCRIÇÃO PRESENCIAL	19.02.2026 em dias úteis de 08h às 11h e de 13h às 16h	Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000

Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	20.02.2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2026/
Interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas	20.02.2026 e 23.02.2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2026/
Resultado dos recursos e homologação das inscrições/matrículas	24.02.2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2026/
Início das aulas	23.02.2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2026/

6 DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

6.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente (conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004), objetos deste Edital, serão desenvolvidos de modo articulado com o ensino médio, na forma subsequente.

6.2 Os cursos integrantes deste Edital terão duração mínima de um ano e máxima de três anos, e serão ofertados em horários diurnos.

6.3 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	DURAÇÃO/ TURNO	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Agrimensura	18 MESES/ MATUTINO	29
Técnico em Alimentos	18 MESES/ MATUTINO	15
Técnico em Informática	18 MESES/ MATUTINO	28

7. DOS RECURSOS

7.1 Para interposição de recursos nas etapas de divulgação preliminar das inscrições aceitas, de divulgação do resultado preliminar da ordem de inscrição/matrícula, de resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração étnico-racial e de avaliação biopsicossocial, se for o caso, o(a) candidato(a) deverá registrá-los através do sistema online de inscrições, seguindo as orientações

que serão disponibilizadas nas publicações de cada etapa do processo seletivo, no endereço <

Exceção: O recurso para impugnação do Edital, que ocorre antes do período de inscrições, deverá ser enviado por e-mail, conforme as orientações detalhadas no subitem 1.8.2 deste Edital.

7.2 O(A) candidato(a) deverá acompanhar as publicações específicas de cada etapa para verificar as orientações sobre como registrar seu recurso no Sistema de Gerenciamento de Concursos, dentro do período previsto no cronograma deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Na hipótese de surgirem novas vagas além das que constam do Quadro 2 do subitem 2.3 deste Edital, no ano letivo de 2026, elas poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes ou pelos(as) candidatos(as) que elegeram uma segunda opção de curso e que compõem a lista de espera, na ordem de classificação, por meio de edital de aditamento de vagas ou, ainda, por meio de edital de remanejamento.

8.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

8.3 Serão divulgados, sempre que necessário, pela Comissão Local de Processo Seletivo, adendos, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo e sobre a matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de informações na página eletrônica de endereço <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2026/>

8.4 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e com os demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

8.5 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo: prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br.

8.6 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

8.8. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.

8.9. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma .

Senhor do Bonfim., 11 de fevereiro de 2026

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA

Diretor-Geral

**Edital nº 11, de 11 de fevereiro de
2026, Edital de Vagas
remanescentes ao Edital Nº 53, de
27 de agosto de 2025**

ANEXO I FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local do Processo Seletivo 2026:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2026, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de , conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

**Edital nº 11, de 11 de fevereiro de 2026 ao Vagas remanescentes ao Edital Nº 53,
de 27 de agosto de 2025**

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO		
<i>Nome:</i>	<i>Idade:</i>	
<i>Nome Social:</i>		
<i>RG:</i>	<i>CPF:</i>	<i>Data de Nascimento:</i>
<i>Nome da Mãe:</i>	<i>Nome do Pai:</i>	
<i>Sexo:</i>	<i>Naturalidade:</i>	
<i>Nacionalidade:</i>		
<i>Raça/Etnia:</i>		
<i>Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO</i>		
<i>Se a resposta for sim, informar o tipo:</i>		
<i>E-mail:</i>		
<i>Tel. com DDD:</i>	<i>Tel. adicional com DDD:</i>	
<i>Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):</i>		
<i>Nome Curso:</i>		
DECLARAÇÃO		
<i>Declaro que estou ciente das normas do Edital N° <>NumEdital<>, de 27 de agosto de 2026, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário.</i>		
<i>Local, , / ____ / ____.</i>		
<i>Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)</i>		
<i>Assinatura do Candidato</i>		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 11/02/2026 19:41:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 802341
Verificador: 813be49a87
Código de
Autenticação: